

Projeto de Lei nº 37/95-PL 26.08/95
Autor: Francisco de Assis Assunção



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.187/95

DE 06 DE SETEMBRO DE 1995

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TRANSFORMAR O CLUBE RECREATIVO "SÃO SEBASTIÃO" EM UM CENTRO CULTURAL DE PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a transformar o Clube Recreativo do Bairro do São Sebastião em um CENTRO CULTURAL DE PATOS.

Art. 2º- Este Centro Cultural de Patos ficará a serviço definitivamente da Cultura Patoense, de uma forma geral, beneficiando todos os setores culturais e todas as Associações Comunitárias dos bairros da cidade terão acesso para reuniões de interesse das mesmas.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 06 de setembro de 1995.

Dr. Antonio Ivânio Ramalho de Lacerda

Dr. Antonio Ivânio Ramalho de Lacerda
Prefeito Constitucional